



**Política de Preços para Emissores**  
Válida a partir de 01 de janeiro de 2009  
(atualizada em julho/2010 com a inclusão de BDR Nível I Não Patrocinado)

A Política de Preços para Emissores aplica-se a emissores registrados ou que queiram se registrar no Mercado de Bolsa (“BOLSA”) ou no Mercado de Balcão Organizado (“MBO”) da BM&FBOVESPA S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”).

**I. Taxa de Análise para Registro de Listagem dos valores mobiliários de emissão de:**

**1. Nova companhia na BOLSA ou no MBO**

Valor de R\$ 51.000,00. O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado juntamente com os documentos do pedido de registro para listagem dos valores mobiliários de emissão da companhia.

A companhia que pedir registro para negociação no BOVESPA MAIS está isenta por tempo indeterminado.

Também está isenta a companhia que estiver registrada no MBO e migrar o seu registro para a BOLSA e vice-versa.

**2. Nova companhia Incentivada no MBO**

Valor de R\$ 7.700,00. Quando o pedido for efetuado no 2º semestre do ano, a companhia pagará 50% desse valor. O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado juntamente com os documentos do pedido de registro para listagem dos valores mobiliários de emissão da companhia.

**3. Novo BDR Nível I Não Patrocinado no MBO**

Valor de R\$ 6.000,00. O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado juntamente com os documentos do pedido de registro para listagem do BDR Nível I Não Patrocinado.

**4. Novo Fundo de Investimentos e de novo Certificado de Investimento Audiovisual na BOLSA ou no MBO**

Valor de R\$ 7.700,00. O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado juntamente com os documentos do pedido de registro para listagem dos valores mobiliários.

Nas situações acima, obtido o registro na BOLSA ou no MBO, o valor dessa Taxa de Análise para Registro de Listagem, sem atualização, será utilizado para abater o valor da primeira anuidade. Caso o valor da primeira anuidade seja inferior ao valor da Taxa de Análise para Registro de Listagem, não caberá devolução ou utilização para abatimento da próxima anuidade.

**II. Anuidade**

**1. Companhia Registrada na BOLSA ou no MBO**

O Valor da Anuidade (AN) é calculado somando:

- a. Parte fixa, de R\$ 35.000,00; e
- b. Parte variável, aplicando-se a alíquota 0,00473% sobre a diferença entre o capital social da

Companhia (CS), homologado do ano anterior ao ano da cobrança, e o valor de R\$ 50.000.000,00.

Assim temos:  $AN = 35.000,00 + [(CS - 50.000.000,00) \times 0,00473\%]$

- c. A anuidade está limitada pelo valor mínimo de R\$ 35.000,00 e valor máximo de R\$ 850.000,00.
- d. No caso de registro de nova companhia será cobrada a anuidade proporcional ao remanescente do ano (*pro-rata-dia*), tomando-se como base o último capital social homologado, na data do seu registro na BOLSA ou no MBO.
- e. No caso de cancelamento de registro a anuidade será devida até a data do seu cancelamento na BOLSA ou no MBO.
- f. A companhia que estiver registrada no MBO e migrar o seu registro para a BOLSA e vice-versa não terá o valor da sua anuidade alterada no ano em que isso ocorrer, independentemente de ter havido redução ou aumento do capital social.

## 2. BOVESPA MAIS: desconto por adesão

Às empresas que se registrarem no MBO e, simultaneamente, aderirem ao BOVESPA MAIS, aplica-se o desconto conforme tabela abaixo:

Desconto no 1º ano	Desconto no 2º ano	Desconto no 3º ano	Desconto no 4º ano
100% da anuidade	75% da anuidade	50% da anuidade	25% da anuidade

Empresas já registradas terão o desconto aplicado nas anuidades dos quatro anos seguintes ao da adesão ao BOVESPA MAIS. Empresas que se registrarem no MBO e, simultaneamente fizerem sua adesão, terão o desconto aplicado para um período de 12 meses, a fim de refletir imediatamente no ano de registro, na forma *pro-rata-dia*.

## 3. Companhia Incentivada Registrada no MBO

O valor da anuidade será de R\$ 7.700,00.

No caso de cancelamento de registro a anuidade será devida até a data do seu cancelamento no MBO.

## 4. BDR Nível I Não Patrocinado no MBO

O valor da anuidade será de R\$ 6.000,00.

No caso de cancelamento de registro a anuidade será devida até a data do seu cancelamento no MBO.

## 5. Fundos de Investimentos e de Certificados de Investimento Audiovisual na BOLSA ou no MBO

O valor da anuidade será de R\$ 7.700,00.

No caso de cancelamento de registro a anuidade será devida até a data do seu cancelamento na BOLSA ou no MBO.

O Finam, o Finor, o Funres, o Fiset (pesca, reflorestamento e turismo) estão isentos por tempo indeterminado.

## 6. Forma de Pagamento

A anuidade poderá ser paga à vista com vencimento em fevereiro ou em quatro parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se cada uma ao final de cada trimestre.

Em caso de pagamento à vista, será aplicado um **desconto financeiro** calculado sobre o valor líquido a ser pago. O valor do desconto financeiro será definido no momento de emissão dos boletos de cobrança e de acordo com as taxas de juros vigentes.

No caso de novos registros na BOLSA ou no MBO, a anuidade poderá ser paga à vista, com vencimento no último dia útil do trimestre em que o registro foi concedido, ou em parcelas trimestrais.

#### **7. Outros valores mobiliários, com exceção de ações**

- a. Empresas com ações listadas na BOLSA ou no MBO que listarem outros valores mobiliários pagam somente a anuidade devida como Companhia Registrada na BOLSA ou no MBO.
- b. Empresas registradas na BOLSA ou no MBO que não tiverem ações admitidas à negociação, mas sim outros ativos ou valores mobiliários, bem como empresas que obtiverem autorização para negociação de outros ativos ou valores mobiliários que não ações, pagarão anuidade de R\$ 9.900,00 por tipo de valor mobiliário admitido à negociação.
- c. Em todas as hipóteses acima, as emissões estarão sujeitas à taxa de registro devida à BM&FBOVESPA, conforme o Ofício Circular 070/2008-DP.
- d. As empresas mencionadas na letra “b” acima pagarão anuidade de R\$ 9.900,00 enquanto os ativos ou valores mobiliários não estiverem admitidos à negociação.
- e. Aplicam-se as mesmas formas de pagamento descritas no item 6. acima.

#### **III. Situações não previstas**

O Diretor Presidente da BM&FBOVESPA decidirá sobre os casos omissos ou não previstos nesta Política.